

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

-0-

LEI Nº 636

"REAJUSTA A GRATIFICAÇÃO DO SECRETÁRIO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR DE BAIXO GUANDU E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

CONSIDERANDO o valume crescente dos serviços e responsabilidades do Secretário da Junta do Serviço Militar de Baixo Guandu pois grande parte dos serviços ligados a expedição de documentos militares que eram feitos pela 2ª Delegacia do Serviço Militar em Cariacica é atualmente feito sob responsabilidade do Secretário da Junta do Serviço Militar deste Município;

CONSIDERANDO que a gratificação paga ao senhor Secretário da Junta é do valor irrisório de Cr\$ 55,50 (cinquenta e cinco cruzeiros e cinquenta centavos), desde 1º de janeiro do corrente.

CONSIDERANDO que em outras funções gratificadas de menor responsabilidade e de menor volume de serviço, foram reajustadas de Cr\$ 55,50 (cinquenta e cinco cruzeiros e cinquenta centavos) para Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros);

Baseado nos considerandos acima:

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-


Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar a gratificação do Secretário da Junta do Serviço Militar de Baixo Guandu, para Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) a partir do dia 1º de setembro de 1.971.-

Art. 2º- Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 578,00 (quinhentos e setenta e oito cruzeiros) para fazer face as despesas de que trata o Art. 1º da Presente Lei, as quais correrão por conta do provável excesso de arrecadação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU ES, 25
de novembro de 1.971.-


ARMANDO BATISTA VIOLA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 25 de novembro de 1.971.


ODENOR GOMES TRINDADE
SECRETARIO